



04/08/2026

0000000039

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 3551187****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Mauá, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 03/08/2026, verificou **CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS**, RG: 25180163, CPF: 140.575.348-06, nascido em 27/06/1973, filho de ORMINDO ALMERINDO DOS SANTOS e MARIA MERCES FERREIRA PIMENTA DOS SANTOS, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**MAUÁ**

» Foro de Mauá - 5ª Vara Cível. Ação Penal de Competência do Júri: 0011557-52.1996.8.26.0348 (0011557-52.1996.8.26.0348). Data: 04/09/1997. Autor: Justiça Pública.\*\*\*\*\*

» Foro de Mauá - 4ª Vara Cível. Crime Contra a Administração da Justiça(arts.338 a359,CP): 0018830-38.2003.8.26.0348 (0018830-38.2003.8.26.0348). Data: 13/05/2003. Autor: Justiça Pública.\*\*\*\*\*

**CERTIFICA** ainda que, verificou **CONSTAR** contra **SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:\*\*\*\*\*

**AMERICANA**

» Foro de Americana - 2ª Vara Criminal. Crime de Usurpação, Ebulho Posse, e Dano(arts.161 a 166, CP): 0010620-54.1999.8.26.0019 (0010620-54.1999.8.26.0019). Data: 26/08/1999. Autor: Justiça Pública.\*\*\*\*\*

**FRANCA**

» Foro de Franca - 2ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0026445-26.1998.8.26.0196 (0026445-26.1998.8.26.0196). Data: 12/08/1998. Autor: Justiça Pública.\*\*\*\*\*

» Foro de Franca - 3ª Vara Criminal. Crime de Estelionato e Outras Fraudes ( arts. 171 a 179, CP): 0030062-91.1998.8.26.0196 (0030062-91.1998.8.26.0196). Data: 29/12/1998. Autor: Justiça Pública.\*\*\*\*\*

**MOGI-MIRIM**

» Foro de Mogi Mirim - 2ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0013912-43.2003.8.26.0363 (0013912-43.2003.8.26.0363). Data: 17/09/2003. Reque: Justiça Pública.\*\*\*\*\*

**SÃO SEBASTIÃO**

» Foro de São Sebastião - 1ª Vara Cível. Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP): 0005072-80.2005.8.26.0587 (0005072-80.2005.8.26.0587). Data: 10/02/2005. Reque: Delegacia de Defesa da Mulher de Sao Sebastiao.\*\*\*\*\*

**PEDIDO Nº:**

0000000039





04/08/2026

0000000039

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 3551187****FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

**SÃO VICENTE**

x Foro de São Vicente - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 0000378-10.2015.8.26.0590. Data: 16/01/2015. Querelante: Renê Carvalho de Souza.\*\*\*\*\*

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Mauá, 4 de agosto de 2026.

**PEDIDO Nº:**

0000000039

